



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 421/2017
Data 02/04/17 às 09 h 15 min
Nome benir

Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santo Antônio da Platina

Ofício nº 051/2017

Santo Antônio da Platina, 31 de março de 2017.

Excelentíssimos Vereadores:

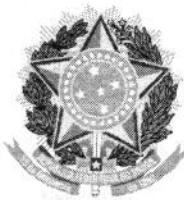
JEFFERSON VERNIER - Presidente da Câmara Municipal
EDSON MUNIZ GONÇALVES
GENIVALDO MARQUES
JOSÉ JAIME PAULA SILVA
LUCIANO DE ALMEIDA MORAES
LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY
MIRIAN RODRIGUES BONOMO MONTANHEIRO
ODEMIR JACOB
RUDINEI BENEDITO ESTEVES

Na qualidade de Presidente da OAB - SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, me dirijo aos vereadores acima enumerados com a finalidade de fazer uma preleção acerca da APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS CONDENADOS CRIMINALMENTE, com a finalidade de sensibilizá-los acerca da necessidade desta associação ter a si conferida a qualificação de UTILIDADE PÚBLICA, como forma de viabilizar seu funcionamento com eficácia.

Nobres Vereadores, saibam Vossas Excelências que a entidade acima citada tem como objetivo primordial a recuperação do ser humano que transgrediu normas de caráter criminal e restou condenado, com imposição de cumprimento de sua pena, obedecendo a regramento rígido comportamental, instrução pedagógica, religiosa e profissional, buscando com que o preso melhore em seu comportamento, se reintegre junto à sociedade e se profissionalize.

Para este mister, a APAC deverá, obrigatoriamente, se utilizar de abnegados voluntários, que dispensarão de seu tempo, de seus conhecimentos, de suas aptidões e profundo senso de espírito público e colaborativo e altruísmo, na busca de transmitir ensinamentos e dar diretriz e orientação a pessoas que, com certeza, muitos deles, sequer um dia ouviu falar ou teve acesso a escolaridade com eficácia.

Informando que o nível de reincidência de presos libertos sob quaisquer das formas chega ao absurdo de 80% a 85%, ou seja, de cada 100 (cem) presos que retornam às ruas, à convivência com a população não presa, em torno de oitenta/oitenta e cinco retornam a delinquir e são capturados, sendo segregados novamente em celas prisionais.



Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santo Antônio da Platina

Estes dados dão conta da insegurança pública existente, pois são as vítimas destes delinquentes que sofrem com o fato de que existe uma massiva influência do meio prisional no futuro comportamento o egresso prisional.

Já a APAC, com seus métodos severos, com sua didática de transmitir aprendizado, de impor condições de cumprimento de pena a configurar uma evidente e eficaz forma de o indivíduo se penitenciar perante a sociedade, de espiritualizá-lo, transmitir ao mesmo os valores morais, sociais, familiares, bem como o profissionalizar, proporciona uma ressocialização da pessoa, do ser humano que em um dia se viu às barras de Justiça, por um comportamento reprovável e incriminador.

Esclareça-se que na APAC não serão albergados criminosos contumazes, reconhecidamente irrecuperáveis, enfim, os presos possuidores de caráter flagrantemente reprováveis e sem chances de retorno à sociedade por este meio de recuperação e/ou ressocialização, estes estarão sujeitos aos meios já existentes, ou outros que virão, mas não sob a égide dos moldes franqueados pela entidade citada.

Assim, pelos números e resultados já objeto de pesquisas e evidências reais obtidas, pode-se afirmar que o SISTEMA APAC funciona, recuperando seres humanos, pessoas, pais e mães de família, filhos desgarrados, e os reintegra à sociedade com segurança, numa real e flagrante ação que altera o perfil social, pois além de ofertar à sociedade uma pessoa melhor preparada moralmente e profissionalmente, também o enriquece espiritualmente, com base religiosa e espiritual.

Com os resultados verificados, a sociedade experimentará melhores condições de SEGURANÇA PÚBLICA e de bem estar social.

Também é relevante informar que um preso, no sistema prisional hoje existente, consome cerca de 04 (quatro) a 05 (cinco) salários mínimos por mês em seus custos operacionais, alimentação, etc., sem contar com custos estruturais, enquanto que um preso acolhido pela APAC produz custo aproximado de 01 (um) salário mínimo, fato bastante elucidativo a justificar investimentos no sistema apresentado.

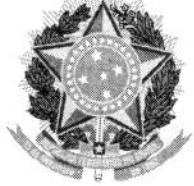
Diante de todas as evidências aqui citadas, Nobres Vereadores, chega a hora de suas participações neste mister.

Ora, como demonstrado acima, nada irá se conseguir senão com a colaboração da sociedade, mas não se vislumbra acontecer tudo o que foi dito, senão existir a participação da CÂMARA DE VEREADORES que Vossas Excelências tão bem representam, para autorizar e aprovar seja conferida à entidade (APAC) o caráter de UTILIDADE PÚBLICA.

Sem a característica de UTILIDADE PÚBLICA, logicamente que a entidade poderá existir, mas jamais alcançará seus objetivos, pois não bastará estar representada por pessoas voluntárias, não assalariadas, como também de alguns poucos funcionários, necessitará de subvenções de pessoas ligadas ao poder público, sejam físicas ou jurídicas, com a finalidade de proporcionar recursos e fontes de buscas de atividades e equipamentos necessários aos cursos de aprendizados, ETC.

Daí a importância de participação da CÂMARA DE VEREADORES neste contexto.

Tenham certeza Vossas Excelências que, se assim formarem entendimento, e votarem pela aprovação do pleito de concessão caráter de UTILIDADE PÚBLICA à APAC, estarão prestando relevante contribuição para o bem estar social, para a segurança pública local e regional, além de estarem dando suas contribuições para a



Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção de Santo Antônio da Platina

quota humanitária, pois estamos falando em dar condições físicas e estruturais a pessoas, a seres humanos recuperáveis, hoje ressentidos de um sistema carcerário deplorável e viciante, estimulador da criminalidade.

Esperando poder contar com o deferimento do pleito de concessão de caráter de UTILIDADE PÚBLICA à APAC, aguarda deferimento.

Santo Antônio da Platina - PR, 31 de março de 2017

Pedro Pavoni Neto
Presidente

SEGUEM ASSIATURAS DE ADERENTES:

Pedro Pavoni Neto
OAB-PR 13128

· OAB/PR 6878
· OAB 41.304.

Matheus Andrade Pelizzani
31467-

MPBurganturini
vereador

Cássio

Pedro Pavoni Neto
jipevogay.

Inocentino Veronellos

J. C. Guedes

Rodrigo